



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

LEI Nº 9.058, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

Altera o Anexo I da Lei nº 8.776, de 19 de dezembro de 2024, que “autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições, auxílios e outros auxílios financeiros a pessoas físicas e jurídicas”, ao tempo em que autoriza a suplementação do crédito orçamentário que menciona.

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Executivo Municipal fica autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 8.776, de 19 de dezembro de 2024, para incluir valor com repasse financeiro nas modalidades “Contribuições” e “Auxílios”, conforme Anexo Único que paramenta a presente Lei.

Art. 2º O repasse será custeado pelas dotações orçamentárias 04602 – 01.02.03.00.06.182.0003.2.0389 Conselho de Segurança Pública, 3.3.50.41 Contribuições, Fonte 01-0759-0000-0028 Fundo Mun. de Def. Dir. Difusos e Coletivos, no valor de R\$ 6.860,00; e 04610 – 01.02.03.00.06.182.0003.2.0389 Conselho de Segurança Pública, 4.4.50.42 Auxílios, Fonte 01-0759-0000-0028 Fundo Mun. de Def. Dir. Difusos e Coletivos, no valor de R\$ 182.778,56; totalizando R\$ 189.638,56 (cento e oitenta e nove mil seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 3º A dotação orçamentária descrita no art. 2º desta Lei será suplementada por excesso de arrecadação da receita 452 – 1.9.1.1.04.0.1 Multas Previstas na Legislação sobre Defesa de Direitos Difusos, no mesmo montante e em igual fonte de recursos, conforme art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 28 de novembro de 2025, 137º ano da República e 157º ano do Município.

Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

ANEXO ÚNICO (Lei nº 9.058/2025)

Contribuições				
Função ...				...
Função 6 – Segurança Pública (Subfunção: 182 – Defesa Civil)				...
Subfunção	Programa	Ficha	Entidade	
...	...	...	...	...
182	3	4602	Conselho de Segurança Pública de Patos de Minas (Polícia Rodoviária Federal)	6.860,00

Auxílios				
Função ...				...
Função 6 – Segurança Pública (Subfunção: 182 – Defesa Civil)				...
Subfunção	Programa	Ficha	Entidade	
...	...	...	...	...
182	3	4610	Conselho de Segurança Pública de Patos de Minas (Polícia Rodoviária Federal)	182.778,56

Lei9058 pdf

Código do documento b27f2f07-0e9b-4636-9c67-8198ebedce86



Assinaturas



LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

Eventos do documento

28 Nov 2025, 13:23:17

Documento b27f2f07-0e9b-4636-9c67-8198ebedce86 **criado** por ADVOCACIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PROCURADORIA (b992d250-b612-4bcb-b518-c62e9d26ecfc). Email:procuradoria@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-11-28T13:23:17-03:00

28 Nov 2025, 13:33:08

ADVOCACIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PROCURADORIA (b992d250-b612-4bcb-b518-c62e9d26ecfc). Email:procuradoria@patosdeminas.mg.gov.br. **REMOVEU** o signatário **documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br** - DATE_ATOM: 2025-11-28T13:33:08-03:00

28 Nov 2025, 13:33:53

Assinaturas **iniciadas** por ADVOCACIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PROCURADORIA (b992d250-b612-4bcb-b518-c62e9d26ecfc). Email:procuradoria@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-11-28T13:33:53-03:00

28 Nov 2025, 15:02:00

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA **Assinou** (6ed65cfe-cd52-4bc0-a294-4b4038d8a7e9) - Email:documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 23456) - **Geolocalização**: -18.6001322 -46.5066452 - Documento de identificação informado: 056.351.466-35 - DATE_ATOM: 2025-11-28T15:02:00-03:00

Hash do documento original

(SHA256):514f197f98488e4ac872fda28d35ec5747c9332392626981fdbfa08f668c6ebb
(SHA512):01f8f7bf68a900b28f2976a32d0c159e6aeea990e1e3f3587cf67153e769f77071fd4e50e38490bcc5786efa3c100055e834748825d33c1f162027e92f787642

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.